

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 306/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Linguística Portuguesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Linguística Portuguesa, criado pelo despacho n.º 16/91, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1991, e a que se referem os despachos n.ºs 31/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, 5674/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, 11 369/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 1999, reestruturado pela deliberação do senado n.º 8/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 203/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, e com alterações introduzidas pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 11 889/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidões de disciplinas e de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 307/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Teoria e Análise da Narrativa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Teoria e Análise da Narrativa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 10 427/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500 podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 308/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Poética e Hermenêutica, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Poética e Hermenêutica, criado pela deliberação do senado n.º 5/2003, publicado através do despacho n.º 11 206/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início a 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500 podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Editais n.º 678/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 8.º grupo (Jornalismo) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra.

bra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

13 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Departamento Académico

Aviso n.º 6690/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Transmissão de Calor, requeridas pelo licenciado Celestino Rodrigues Ruivo, os seguintes professores:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004):

Vogais:

- Doutor Clito Félix Alves Afonso, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Vítor António Ferreira da Costa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutor António Domingos Heitor Silva Reis, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor António Rui de Almeida Figueiredo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Joaquim da Costa, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor António Manuel Mendes Raimundo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 6691/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 24 de Junho, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pela licenciada Diana Ferreira Rodelo:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

- Doutor Dominique Bourn, professor da Université du Littoral, Calais, França.
Doutor Enrico Vitale, professor da Université Catholique de Louvain-La-Neuve, Bélgica.
Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Pedro Manuel Agostinho Resende, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6692/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra nas seguintes áreas de especialização:

- Instrumentação Atómica e Nuclear;
- Instrumentação e Controlo Industrial;
- Instrumentação Médica;
- Projectos de Sistemas de Instrumentação.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das quatro áreas, ficando 40% dessas vagas reservados prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Física, Engenharia Física ou licenciaturas afins com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º, do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Setembro, a comissão científica do Departamento de Física poderá considerar candidaturas de titulares de outras licenciaturas que mostrem possuir uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-